

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE **MÓVEIS**

de São Paulo

Bunfuuu

matrícula
78.004

folha
01

São Paulo, 30 de **julho** de 1985

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 192 - Tipo Duplex, localizado no --
19º e 20º andares, do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, à RUA CRITIOS-
nº 147, no Parque Morumbi, 13º Subdistrito - Butantã, com a
área útil ou privativa de 282,75m², área comum de 113,79m², -
encerrando a área total de 396,54m², correspondendo-lhe a --
fração ideal de 3,472374% no terreno. (Contribuinte número -
171.038.0099-4 em maior área).

PROPRIETÁRIA: SUCEFI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ --
RIOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Cardeal Arcoverde, -
nº 2335, CGC 47.845.946/0001-12.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/46.737 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Gorgueira

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 30 de julho de 1985

Por escritura de 14 de março de 1985, do 9º Cartório de No--
tas desta Capital, Livro 3622, folhas 183, a proprietária, -
já qualificada, representada por Allen Yin, RG 6.312.664, --
vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$3.670.000, a ROBERTO PIRES
DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casado no regime da co-
munhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LELIA MARCIA RO--
DRIGUES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nºs 3.260.024 e -
4.429.522, inscritos no CPF 085.224.218/20, residentes e do-
miciliados nesta Capital, à rua Luiz Dib Zogaibe, nº 80, Jar-
dim Guedala, tendo sido as benfeitorias custeadas pelo pró--

(continua no verso)

matrícula

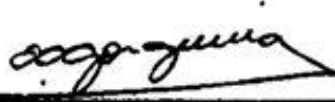
78.004

ficha

01

verso


prio adquirente; consta do título que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito do IAPAS/MPAS, nº 0001006, expedida em 15 de março de 1985.

A Escrevente Autorizada, 

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 28 de fevereiro de 1.989

Por escritura de 15 de fevereiro de 1989, do 19º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3727, fls. 255), os adquirentes pelo R.1, ROBERTO PIRES DOS SANTOS e s/m LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificados, representados por Ricardo Pires dos Santos, RG 7.983.375, CPF 861.367.718/53, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MANUEL MENDES SILVA, funcionário público internacional, RG 897.645 e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, escultora, RG 3.177.944, brasileiros, casados em Londres, Inglaterra, aos 22 de novembro de 1985, no regime da separação de bens, segundo às Leis do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, inexistindo pacto antenupcial, residentes e domiciliados na Inglaterra, em Brandon House, North End Avenue, Londres, NW3 7 HP, representados por Luiz Carlos Mendes Barcellos, RG 1.201.335, CPF 006.073.808-10, pelo valor de NCz\$44.000,00.

A Escrevente Autorizada, 

Arlete Pessoa

Microfilme: protocolo nº 156.998 - rolo nº 2.758

- continua na ficha 02 -

matrícula

78.004

folha

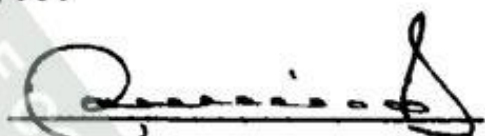
02

São Paulo, 23 de julho de 1990

R.03 em 23 de julho de 1.990

Por escritura de 03 de julho de 1990, do 19º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 3787, fls. 219), os adquirentes pelo R.02, MANUEL MENDES SILVA e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, já qualificados, representados por Luiz Carlos Mendes Barcellos, já identificado, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a EDUARDO OLIVA CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG número - 7.496.180, CPF 037.750.198-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Charles Spencer Chaplin, nº 321, apto.11, pelo valor de Cr\$4.000.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 175.414 - Rolo nº 3.097

R.4 em 10 de janeiro de 1991

Por escritura de 27 de novembro de 1.990, do 12º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.229 - fls. 113), o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta, com os das matrículas 78.005, 78.006, 78.007, .. 78.008, à PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, sala "A", CGC nº 53.086.021/0001-38, representada por Bernard Camille Paul Menciaer, RNE W-131.932-2, CPF 083.738.408-77 e Alexandre Lodygensky, RG 1.217.190, CPF nº 000.876.968-00, para garantia da fiança prestada à TOPTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Critios nº 147, conjunto 192, CGC 64.712.003/0001-30, junto ao BANCO DE

(continua no verso)

matrícula

78.004

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SOGERAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1345/1355, CGC nº 61.533.584/0001-55, nos contratos de empréstimo datados de 31 de outubro de 1.990, nos valores de Cr\$12.709.563,14 e de Cr\$9.888.476,37, com vencimentos previstos para 30 de janeiro de 1.991, constando do título outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$28.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 180.389 - Rolo nº 3.211

Av.5 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora da hipoteca objeto do R.4, PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi incorporada pela CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Extinção por Incorporação, de 23 de outubro de 1991, devidamente registrado sob nº 238.589 em 14 de fevereiro de 1992 no 4º Cartório de Títulos e Documentos, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora, CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, representada por Alexandre

(continua na ficha 03)

matrícula

78.004

folha

03

São Paulo, 08 de outubro de 1992

Lodygenski, RG 27.576.970-7 e CPF 083.738.408-77 e Michel Jacques Mathiassos, francês, RNE V-097511-8-SE/DPMAF e CPF 153.086.368-69, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4 desta e das matrículas 78.005, 78.006, 78.007 e -- 78.008, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.7 em 08 de outubro de 1.992

Por escritura de 24 de agosto de 1992, do 12º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.257, folha 338, o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu o imóvel objeto desta, e os das matrículas nºs 78.005, 78.006, 78.007 e 78.008, deste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, CGC 50.589.357/0001-25, representado por Paulo Espindola, RG 3.442.792 e CPF 564.042.208-49 e José Marcos Chicaroni, RG 3.026.451 e CPF 061.369.748-00, para garantia da dívida de Cr\$61.808.699,55, assumida pela TOPTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, já qualificada, representada por Eduardo Oliva Caetano, já qualificado, decorrente do CONTRATO DE MÚTUO celebrado em 11 de outubro de 1991, entre ela devedora e o credor, com vencimento para o dia 11 de dezembro de 1996, para quitação do Contrato de Empréstimo para Financiamento de Capital de Giro nº 010.01/91 de 08 de fevereiro de 1991, celebrado entre

(continua no verso)

matrícula

78.004

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

a devedora e o BANCO BBA CREDINTANSTALT S/A. Sobre a quantia mutuada incidirão juros de 15% ao ano, acrescidos da variação acumulada da Taxa Referencial Diária (TRD), ambos calculados "pro rata temporis", entre a data da celebração do contrato e a data do pagamento; tendo sido o referido contrato avalizado por ele hipotecante e Annete Bueno dos Reis Oliva; constando do título multa e outras condições: Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$61.808.699,55.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 206.976 rolo nº 3.640

Av.8 em 19 de setembro de 1997

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.10, para constar que o credor BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, teve sua razão social alterada para CAMPOS ELÍSEOS PARTICIPAÇÕES S/A, conforme prova a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº. 152.543/94-6 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital.

- continua na ficha 04 -

matrícula

78.004

ficha

04

São Paulo, 19 de setembro de 1997

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Av.9 em 19 de setembro de 1997

CISÃO PARCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar que em virtude da CISÃO PARCIAL e consequente divisão do patrimônio social da credora CAMPOS ELÍSEOS PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº 152.542/94-2 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.7 desta matrícula, foram vertidos em favor do BANCO CCF BRASIL S/A, inscrito no CGC nº 33.254.319/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 1º, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, representado por Eugênio Romano, RG 9.018.193 e CPF 029.929.718-71 e Maria Lucia Mathiassos, RG 3.790.368 e CPF 058.666.508-00.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

- continua no verso -

matrícula

78.004

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.10 em 19 de setembro de 1997

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 13 de agosto de 1997, para constar que o BANCO CCF BRASIL S/A, já qualificado, na qualidade de credor de EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, com fundamento no artigo nº 251, Inciso I e artigo nº 167, II da Lei nº 6.015/73, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7, que grava o imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 192 do TIPO DUPLEX, localizado no 19º e 20º andares do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, situado à RUA CRITIOS, nº 147, objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de AlvimMicrofilme:Protocolo nº. 272.481

R.11 em 23 de outubro de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 10 de outubro de 1997, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.03, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Critios, 147, representado por Annette Bueno dos Reis Oliva, RG 1.464.327-SP, CPF 497.284.408-63, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula.

- continua na ficha 05 -

matrícula

78.004

ficho

05

São Paulo, 23 de outubro de 1997

por venda feita a JOÃO CASSIANO ALVES, agente autônomo de investimento, RG 5.992.535-SP, e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, do lar, RG 15.406.228-5-SP, brasileiros, inscritos no CPF 536.359.498-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Muniz de Souza, 914, apartamento 22, pelo valor de R\$280.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.12 em 23 de outubro de 1997

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.11, JOÃO CASSIANO ALVES e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, já qualificados, deram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta e os das matrículas números 78.005 a 78.008 deste Registro, ao BANCO ITAÚ S/A., CGC 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Bôa Vista, 176, representado por Ruy Asche Telles Guimarães e Êneas Pereira Gonçalves, para garantia da dívida no valor de R\$240.000,00, que será amortizada por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TABELA PRICE-TP, e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa mensal de 1,1714%, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$5.842,47, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma aos 10 de novembro de 1997, e

- continua no verso -

matrícula

78.004

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$400.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 275.502

Av.13 em 7 de Junho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de abril de 2.002, o credor BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representado por Ricardo Varela Bueno e Agesinaldo Matos Silva, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.12 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.910

R.14 em 7 de Junho de 2002

DACÃO EM PAGAMENTO COM CLÁUSULA DE RECOMPRA

Pela escritura de 3 de maio de 2.002, do Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1.829, folhas 389 à 395), os proprietários pelo R.11, JOÃO CASSIANO ALVES, comerciante e sua mulher

- continua na ficha 6 -

matrícula

78.004

folha

06

São Paulo,

7 de Junho de 2002

ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, à título de dação em pagamento, a WASHINGTON LUIZ MACHADO, bancário, RG 11.326.554-SP e CPF 938.762.208-82 e sua mulher FÁTIMA CORVELLO MACHADO, do lar, RG 11.326.506-SP e CPF 288.828.978-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Vieira Souto, nº 310, aptº 203, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, representados por Rogério de Miranda Tubino, pelo valor de R\$384.000,00. A presente dação é feita com a cláusula de recompra, ficando facultado aos dadores, o direito de reaver o imóvel ora transmitido, até o dia 7 de dezembro de 2.003, desde que pague aos credores, o valor pelo qual o mesmos tiveram transmitido, mais as despesas que os mesmos tiveram com a presente transmissão, (impostos de transmissão, custas e emolumentos cartorários, etc), devidamente corrigidos pela variação do IGP-M da FGV, desde esta data, até a data do efetivo pagamento.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.911

Av.15 em 21 de Dezembro de 2010

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 08 de outubro de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 -

- continua no verso -

matricula

78.004

ficha


06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 58.434.937/0001-55, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 7º andar, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ 00.800.187/0001-08, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 6º andar, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi declarada a INEFICÁCIA (da alienação) objeto do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à ação de Execução de título extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2), que tramita perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____


Mariney Primo Menezes Lagos

Av.16 em 21 de Dezembro de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do **MANDADO** referido na averbação anterior, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 – 2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder a PENHORA do imóvel desta e os das

- continua na ficha 07 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

78.004


ficha

07

São Paulo, 21 de dezembro de 2010

matriculas 78.005, 78.006, 78.007 e 78.008, deste Registro, tendo sido nomeados depositários, os executados, já qualificados, dando-se à causa o valor de R\$319.937,15.

A Escrevente Autorizada, _____


Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 537.632

matrícula
78.005

fiche
01

São Paulo, 30 de julho de 1985

IMÓVEL: A VAGA INDETERMINADA, localizada no subsolo do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, à RUA DOS CRITIOS, nº 147, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área total de 22,58m² e uma fração ideal no terreno de 0,197726%, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilidade recebe o nº 98. (Contribuinte 171.038.0099-4 em maior área).

PROPRIETÁRIA: SUCEFI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Cardeal Arcoverde, nº 2335, CGC 47.845.946/0001-12.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/46.737 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 30 de julho de 1985

Por escritura de 14 de março de 1985, do 9º Cartório de Notas desta Capital, Livro 3622, folhas 1983, a proprietária, já qualificada, representada por Allen Yin, RG 6.312.664, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$500.000, a ROBERTO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nºs 3.260.024 e .. 4.429.522, inscritos no CPF 085.224.218/20, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Luiz Dib Zogaibe, nº 80, Jardim Guedala, tendo sido as benfeitorias custeadas pelo próprio adquirente; consta do título que a vendedora apresentou

(continua no verso)

matrícula

78.005

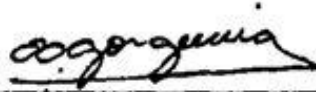
ficha

01

verso

a Certidão Negativa de Débito do IAPAS/MPAS, nº 0001006, expedida em 15 de março de 1985.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 28 de fevereiro de 1.989

Por escritura de 15 de fevereiro de 1989, do 19º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3727, fls. 255), os adquirentes pelo R.1, ROBERTO PIRES DOS SANTOS e s/m LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificados, representados por Ricardo Pires dos Santos, RG 7.983.375, CPF 861.367.718/53, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MANUEL MENDES SILVA, funcionário público internacional, RG 897.645 e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, escultora, RG 3.177.944, brasileiros, casados em Londres, Inglaterra, aos 22 de novembro de 1985, no regime da separação de bens, segundo às Leis do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, inexistindo pacto antenupcial, residentes e domiciliados na Inglaterra, em Brandon House, North End Avenue, Londres, NW3 7 HP, representados por Luiz Carlos Mendes Barcellos, RG 1.201.335, CPF 006.073.808-10, pelo valor de NCz\$4.000,00.

A Escrevente Autorizada,



Arlete Pessoa

Microfilme: protocolo nº 156.998 - rolo nº 2.758

- continua na ficha 02 -

matrícula

78.005

ficha

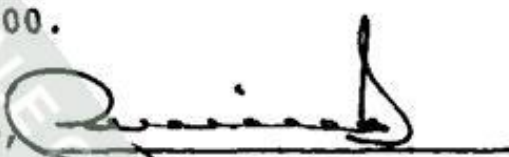
02

São Paulo, 23 de julho de 1990

R.03 em 23 de julho de 1.990

Por escritura de 03 de julho de 1990, do 199 Cartório de Notas desta Capital, (livro 3787, fls. 219), os adquirentes pelo R.02, MANUEL MENDES SILVA e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, já qualificados, representados por Luiz Carlos Mendes Barcellos, já identificado, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a EDUARDO OLIVA CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG número - 7.496.180, CPF 037.750.198-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Charles Spencer Chaplin, nº 321, apto.11, pelo valor de Cr\$250.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 175.414 - Rolo nº 3.097

R.4 em 10 de janeiro de 1991

Por escritura de 27 de novembro de 1.990, do 129 Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.229 - fls. 113), o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta, com os das matrículas 78.004, 78.006, 78.007, - 78.008, à PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, sala "A", CGC nº 53.086.021/0001-38, representada por Bernard Camille Paul Menciaer, RNE W-131.932-2, CPF 083.738.408-77 e Alexandre Lodygensky, RG 1.217.190, CPF nº 000.876.968-00, para garantia da fiança prestada à TOPTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Critios nº 147, conjunto 192, CGC 64.712.003/0001-30, junto ao BANCO DE

(continua no verso)

matrícula

78.005

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SOGERAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1345/1355, CGC nº 61.533.584/0001-55, nos contratos de empréstimo datados de 31 de outubro de 1.990, nos valores de Cr\$12.709.563,14 e de Cr\$9.888.476,37, com vencimentos previstos para 30 de janeiro de 1.991, constando do título outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$28.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 180.389 - Rolo nº 3.211

Av.5 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora da hipoteca objeto do R.4, PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi incorporada pela CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Extinção por Incorporação, de 23 de outubro de 1991, devidamente registrado sob nº 238.589 em 14 de fevereiro de 1992 no 4º Cartório de Títulos e Documentos, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora, CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, representada por Alexandre

(continua na ficha 03)

matrícula

78.005

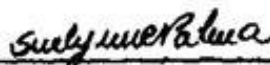
folha

03

São Paulo, 08 de outubro de 1992

Lodygenski, RG 27.576.970-7 e CPF 083.738.408-77 e Michel Jacques Mathiassos, francês, RNE V-097511-8-SE/DPMAF e CPF 153.086.368-69, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4 desta e das matrículas 78.004, 78.006, 78.007 e - 78.008, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

R.7 em 08 de outubro de 1.992

Por escritura de 24 de agosto de 1992, do 12º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.257, folha 338, o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu o imóvel objeto desta, e os das matrículas nºs 78.004, 78.006, 78.007 e 78.008, deste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, CGC 50.589.357/0001-25, representado por Paulo Espindola, RG 3.442.792 e CPF 564.042.208-49 e José Marcos Chicaroni, RG 3.026.451 e CPF 061.369.748-00, para garantia da dívida de Cr\$61.808.699,55, assumida pela TOPTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, já qualificada, representada por Eduardo Oliva Caetano, já qualificado, decorrente do CONTRATO DE MÓTUO celebrado em 11 de outubro de 1991, entre ela devedora e o credor, com vencimento para o dia 11 de dezembro de 1996, para quitação do Contrato de Empréstimo para Financiamento de Capital de Giro nº 010.01/91 de 08 de fevereiro de 1991, celebrado entre a devedora e o BANCO BBA CREDINTANSTALT S/A. Sobre a quantia

(continua no verso)

matrícula

78.005

ficha

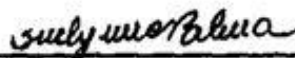
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

mutuada incidirão juros de 15% ao ano, acrescidos da variação acumulada da Taxa Referencial Diária (TRD), ambos calculados "pro rata temporis", entre a data da celebração do contrato e a data do pagamento; tendo sido o referido contrato avalizado por ele hipotecante e Annete Bueno dos Reis Oliva; constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$61.808.699,55.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

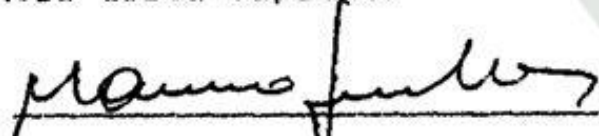
Microfilme: protocolo nº 206.976 rolo nº 3.640

Av.8 em 19 de setembro de 1997

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.10, para constar que o credor BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, teve sua razão social alterada para CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÕES S/A, conforme prova a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº. 152.543/94-6 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

- continua na ficha 04 -

matrícula

78.005

ficha

04


São Paulo, 19 de setembro de 1997

Av.9 em 19 de setembro de 1997

CISÃO PARCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar que em virtude da CISÃO PARCIAL e conseqüente divisão do patrimônio social da credora CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº 152.542/94-2 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.7 desta matrícula, foram vertidos em favor do BANCO CCF BRASIL S/A, inscrito no CGC nº 33.254.319/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 1º, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, representado por Eugênio Romano, RG 9.018.193 e CPF 029.929.718-71 e Maria Lucia Mathiassos, RG 3.790.368 e CPF 058.666.508-00.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Av.10 em 19 de setembro de 1997

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 13 de agosto de 1997, para constar que o BANCO CCF BRASIL S/A, já qualificado, na qualidade de

- continua no verso -

matrícula

78.005

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

credor de EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, com fundamento no artigo nº 251, Inciso I e artigo nº 167, II da Lei nº 6.015/73, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7, que grava o imóvel constituído pela VAGA INDETERMINADA nº 98, localizada no subsolo do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, situado à RUA CRITIOS, nº 147, objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº 272.481

R.11 em 23 de outubro de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 10 de outubro de 1997, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.03, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Critios, 147, representado por Annette Bueno dos Reis Oliva, RG 1.464.327-SP, CPF 497.284.408-63, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JOÃO CASSIANO ALVES, agente autônomo de investimento, RG 5.992.535-SP, e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, do lar, RG 15.406.228-5-SP, brasileiros, inscitos no CPF 536.359.498-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Muniz de Souza, 914, apartamento 22, pelo valor de R\$ 30.000,00.

- continua na ficha 05 -

matrícula

78.005

ficha

05

São Paulo, 23 de outubro de 1997

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.12 em 23 de outubro de 1997

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.11, JOÃO CASSIANO ALVES e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, já qualificados, daram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta e os das matrículas números 78.004 , 78.006, a 78.008 deste Registro, ao BANCO ITAÚ S/A., CGC 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua 86a Vista, 176, representado por Ruy Asche Telles Guimarães e Eneas Pereira Gonçalves, para garantia da dívida no valor de R\$240.000,00, que será amortizada por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TABELA PRICE-TP, e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa mensal de 1,1714%, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$5.842,47, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma aos 10 de novembro de 1997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$400.000,00.

- continua no verso -

matrícula

78.005

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 275.502

Av.13 em 7 de Junho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de abril de 2.002, o credor BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representado por Ricardo Varela Bueno e Agesinaldo Matos Silva, autorizou o cancelamento da hipoteca obieto do R.12 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.910

R.14 em 7 de Junho de 2002

DAÇÃO EM PAGAMENTO COM CLÁUSULA DE RECOMPRA

Pela escritura de 3 de maio de 2.002, do Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1.829, folhas 389 à 395), os proprietários pelo R.11, JOÃO CASSIANO ALVES, comerciante e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, à título de dação em pagamento, a WASHIGTON LUIZ MACHADO, bancário, RG 11.326.554-SP e CPF 938.762.208-82 e sua mulher FÁTIMA CORVELLO MACHADO, do lar,

- continua na ficha 6 -

matrícula

78.005

folha

06

São Paulo,

7 de Junho de 2002

RG 11.326.506-SP e CPF 288.828.978-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Vieira Souto, nº 310, aptº 203, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, representados por Rogério de Miranda Tubino, pelo valor de R\$29.000,00. A presente dação é feita com a **cláusula de recompra**, ficando facultado aos dadores, o direito de reaver o imóvel ora transmitido, até o dia 7 de dezembro de 2.003, desde que pague aos credores, o valor pelo qual o mesmo foi transmitido, mais as despesas que os mesmos tiveram com a presente transmissão, (impostos de transmissão, custas e emolumentos cartorários, etc), devidamente corrigidos pela variação do IGP-M da FGV, desde esta data, até a data do efetivo pagamento.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.911

Av.15 em 21 de Dezembro de 2010

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 08 de outubro de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 – 2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 58.434.937/0001-55, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 7º andar, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ

- continua no verso -

matrícula

78.005

ficha


06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

00.800.187/0001-08, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 6º andar, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi declarada a INEFICÁCIA (da alienação) objeto do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à ação de Execução de título extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2), que tramita perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,


Mariney Primo Menezes Lagos

Av.16 em 21 de Dezembro de 2010**PENHORA**

Procede-se à presente averbação, à vista do **MANDADO** referido na averbação anterior, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 – 2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder a PENHORA do imóvel desta e os das matrículas 78.004, 78.006, 78.007 e 78.008, deste Registro, tendo sido nomeados depositários, os executados, já qualificados, dando-se à causa o valor de R\$319.937,15.

- continua na ficha 07 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

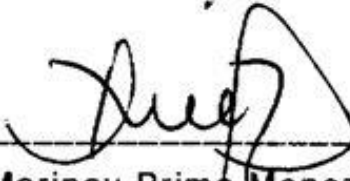
78.005

ficha

07

São Paulo,

21 de dezembro de 2010

A Escrevente Autorizada, 

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 537.632

matrícula
78.006

ficha
01

São Paulo, 30 de julho de 1985

IMÓVEL: A VAGA INDETERMINADA, localizada no subsolo do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, à RUA DOS CRITIOS, nº 147, no 13º Subdistrito, Butantã, conteado a área total de 22,58m² e uma fração ideal no terreno de 0,197726%, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilidade recebe o nº 97. (Contribuinte 171.038.0099/4 em maior área).

PROPRIETÁRIA: SUCEFI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Cardeal Arcoverde, nº 2335, CGC 47.845.946/0001-12.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/46.737 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 30 de julho de 1985

Por escritura de 14 de março de 1985, do 9º Cartório de Notas desta Capital, Livro 3622, folhas 1983, a proprietária, já qualificada, representada por Allen Yin, RG 6.312.664, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$500.000, a ROBERTO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nºs 3.260.024 e 4.429.522, inscritos no CPF 085.224.218/20, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Luiz Dib Zogaibe, nº 80, Jardim Guedala, tendo sido as benfeitorias custeadas pelo próprio adquirente; consta do título que a vendedora apresentou

(continua no verso)

matricula

78.006

ficha

01

verso


a Certidão Negativa de Débito do IAPAS/MPAS, nº 0001006, expedida em 15 de março de 1985.

A Escrevente Autorizada, 

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 28 de fevereiro de 1.989

Por escritura de 15 de fevereiro de 1989, do 19º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3727, fls. 255), os adquirentes pelo R.1, ROBERTO PIRES DOS SANTOS e s/m LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificados, representados por Ricardo Pires dos Santos, RG 7.983.375, CPF 861.367.718/53, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MANUEL MENDES SILVA, funcionário público internacional, RG 897.645 e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, escultora, RG 3.177.944, brasileiros, casados em Londres, Inglaterra, aos 22 de novembro de 1985, no regime da separação de bens, segundo às Leis do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, inexistindo pacto antenupcial, residentes e domiciliados na Inglaterra, em Brandon House, North End Avenue, Londres, NW3 7 HP, representados por Luiz Carlos Mendes Barcellos, RG 1.201.335, CPF 006.073.808-10, pelo valor de NCz\$4.000,00.

A Escrevente Autorizada, 

Arlete Pessoa

Microfilme: protocolo nº 156.998 - rolo nº 2.758

- continua na ficha 02 -

matrícula

78.006

folha

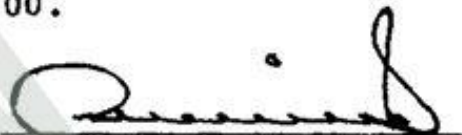
02

São Paulo, 23 de julho de 1990

R.03 em 23 de julho de 1.990

Por escritura de 03 de julho de 1990, do 19º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 3787, fls. 219), os adquirentes pelo R.02, MANUEL MENDES SILVA e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, já qualificados, representados por --- Luiz Carlos Mendes Barcellos, já identificado, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a EDUARDO OLIVA CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG - 7.496.180, CPF 037.750.198-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Charles Spencer Chaplin, nº 321, apto.11, -- pelo valor de Cr\$250.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 175.414 - Rolo nº 3.097

R.4 em 10 de janeiro de 1991

Por escritura de 27 de novembro de 1.990, do 12º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.229 - fls. 113), o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta, com os das matrículas 78.004, 78.005, 78.007, .. 78.008, à PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, sala "A", CGC nº 53.086.021/0001-38, representada por Bernard Camille Paul Menciaer, RNE W-131.932-Z, CPF 083.738.408-77 e Alexandre Lodygensky, RG 1.217.190, CPF nº 000.876.968-00, para garantia da fiança prestada à TOPTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Critios nº 147, conjunto 192, CGC 64.712.003/0001-30, junto ao BANCO DE

(continua no verso)

matrícula

78.006

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SOGERAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1345/1355, CGC nº 61.533.584/0001-55, nos contratos de empréstimo datados de 31 de outubro de 1.990, nos valores de Cr\$12.709.563,14 e de Cr\$9.888.476,37, com vencimentos previstos para 30 de janeiro de 1.991, constando do título outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$28.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 180.389 - Rolo nº 3.211

Av.5 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora da hipoteca objeto do R.4, PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi incorporada pela CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Extinção por Incorporação, de 23 de outubro de 1991, devidamente registrado sob nº 238.589 em 14 de fevereiro de 1992 no 4º Cartório de Títulos e Documentos, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora, CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, representada por Alexandre

(continua na ficha 03)

matrícula

78.006

folha

03

São Paulo, 08 de outubro de 1992

Lodygenski, RG 27.576.970-7 e CPF 083.738.408-77 e Michel Jacques Mathiassos, francês, RNE V-097511-8-SE/DPMAF e CPF 153.086.368-69, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4 desta e das matrículas 78.004, 78.005, 78.007 e 78.008, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.7 em 08 de outubro de 1.992

Por escritura de 24 de agosto de 1992, do 12º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.257, folha 338, o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu o imóvel objeto desta, e os das matrículas nos 78.004, 78.005, 78.007 e 78.008, deste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, CGC 50.589.357/0001-25, representado por Paulo Espindola, RG 3.442.792 e CPF 564.042.208-49 e José Marcos Chicaroni, RG 3.026.451 e CPF 061.369.748-00, para garantia da dívida de Cr\$61.808.699,55, assumida pela TOPTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, já qualificada, representada por Eduardo Oliva Caetano, já qualificado, decorrente do CONTRATO DE MÚTUO celebrado em 11 de outubro de 1991, entre ela devedora e o credor, com vencimento para o dia 11 de dezembro de 1996, para quitação do Contrato de Empréstimo para Financiamento de Capital de Giro nº 010.01/91 de 08 de fevereiro de 1991, celebrado entre

(continua no verso)

matrícula

78.006

ficha

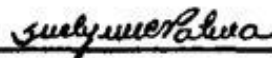
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

a devedora e o BANCO BBA CREDINTANSTALT S/A. Sobre a quantia mutuada incidirão juros de 15% ao ano, acrescidos da variação acumulada da Taxa Referencial Diária (TRD), ambos calculados "pro rata temporis", entre a data da celebração do contrato e a data do pagamento; tendo sido o referido contrato avalizado por ele hipotecante e Annete Bueno dos Reis Oliva; constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$61.808.699,55.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

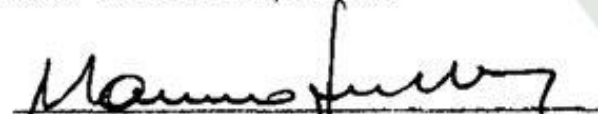
Microfilme: protocolo nº 206.976 rolo nº 3.640

Av.8 em 19 de setembro de 1997

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.10, para constar que o credor BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, teve sua razão social alterada para CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÕES S/A, conforme prova a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº. 152.543/94-6 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

- continua na ficha 04-

matrícula

78.006

ficha

04

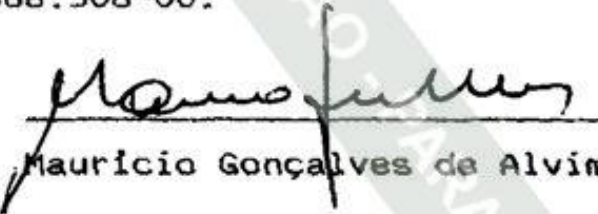
São Paulo, 19 de setembro de 1997

Av.9 em 19 de setembro de 1997

CISÃO PARCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar que em virtude da CISÃO PARCIAL e consequente divisão do patrimônio social da credora CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº 152.542/94-2 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.7 desta matrícula, foram vertidos em favor do BANCO CCF BRASIL S/A, inscrito no CGC nº 33.254.319/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 1º, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, representado por Eugênio Romano, RG 9.018.193 e CPF 029.929.718-71 e Maria Lucia Mathiassos, RG 3.790.368 e CPF 058.666.508-00.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Av.10 em 19 de setembro de 1997

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 13 de agosto de 1997, para constar que o BANCO CCF BRASIL S/A, já qualificado, na qualidade de

- continua no verso -

matrícula

78.006

ficha


04

verso

LVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

credor de EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, com fundamento no artigo nº 251, Inciso I e artigo nº 167, II da Lei nº 6.015/73, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7, que grava o imóvel constituído pela VAGA INDETERMINADA nº 97, localizada no subsolo do EDIFICIO BEVERLY HILLS, situado à RUA CRITIOS, nº 147, objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme:Protocolo nº. 272.481

R.11 em 23 de outubro de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 10 de outubro de 1997, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.03, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Critios, 147, representado por Annette Bueno dos Reis Oliva, RG 1.464.327-SP, CPF 497.284.408-63, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JOÃO CASSIANO ALVES, agente autônomo de investimento, RG 5.992.535-SP, e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, do lar, RG 15.406.228-5-SP, brasileiros, inscitos no CPF 536.359.498-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Muniz de Souza, 914, apartamento 22, pelo valor de R\$ 30.000,00.

- continua na ficha 05 -

matrícula
78.006

ficha
05

São Paulo, 23 de outubro de 1997

A Escrevente Autorizada, Suely de Meneses C. Palma
Suely de Meneses C. Palma

R.12 em 23 de outubro de 1997

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, daram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta e os das matrículas números 78.004, 78.005, 78.007 e 78.008 deste Registro, ao **BANCO ITAÚ S/A.**, CGC 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Bôa Vista, 176, representado por Ruy Asche Telles Guimarães e Êneas Pereira Gonçalves, para garantia da dívida no valor de R\$240.000,00, que será amortizada por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TABELA PRICE-TP, e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa mensal de 1,1714%, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$5.842,47, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma aos 10 de novembro de 1997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$400.000,00.

- continua no verso -

matrícula

78.006

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 275.502

Av.13 em 7 de Junho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de abril de 2.002, o credor BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representado por Ricardo Varella Bueno e Agesinaldo Matos Silva, autorizou o cancelamento da hipoteca obieto do R.12 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.910

R.14 em 7 de Junho de 2002

DAÇÃO EM PAGAMENTO COM CLÁUSULA DE RECOMPRA

Pela escritura de 3 de maio de 2.002, do Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1.829, folhas 389 à 395), os proprietários pelo R.11, JOÃO CASSIANO ALVES, comerciante e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, à título de dação em pagamento, a WASHIGTON LUIZ MACHADO, bancário, RG 11.326.554-SP e CPF 938.762.208-82 e sua mulher FÁTIMA CORVELLO MACHADO, do lar,

- continua na ficha 6 -

matrícula

78.006

ficha

06

São Paulo,

7 de Junho de 2002

RG 11.326.506-SP e CPF 288.828.978-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Vieira Souto, nº 310, aptº 203, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, representados por Rogério de Miranda Tubino, pelo valor de R\$29.000,00. A presente dação é feita com a **cláusula de recompra**, ficando facultado aos dadores, o direito de reaver o imóvel ora transmitido, até o dia 7 de dezembro de 2.003, desde que pague aos credores, o valor pelo qual o mesmo foi transmitido, mais as despesas que os mesmos tiveram com a presente transmissão, (impostos de transmissão, custas e emolumentos cartorários, etc), devidamente corrigidos pela variação do IGP-M da FGV, desde esta data, até a data do efetivo pagamento.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.911

Av.15 em 21 de Dezembro de 2010

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 08 de outubro de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 – 2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 58.434.937/0001-55, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 7º andar, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ

- continua no verso -

matricula

78.006

ficha


06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

00.800.187/0001-08, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 6º andar, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi declarada a INEFICÁCIA (da alienação) objeto do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à ação de Execução de título extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2), que tramita perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____


Marney Primo Menezes Lagos

Av.16 em 21 de Dezembro de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO referido na averbação anterior, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 - 2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder a PENHORA do imóvel desta e os das matrículas 78.004, 78.005, 78.007 e 78.008, deste Registro, tendo sido nomeados depositários, os executados, já qualificados, dando-se à causa o valor de R\$319.937,15.

- continua na ficha 07 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

78.006

ficha

07

São Paulo, 21 de dezembro de 2010

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos
Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 537.632

matrícula
78.007

ficha
01

São Paulo, 30 de julho de 1985

IMÓVEL: A VAGA INDETERMINADA, localizada no subsolo do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, à RUA DOS CRITIOS, nº 147, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área total de 22,58m² e uma fração ideal no terreno de 0,197726%, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilidade recebe o nº 96. (Contribuinte 171.038.0099-4 em maior área).

PROPRIETÁRIA: SUCEFI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Cardeal Arcoverde, nº 2335, CGC 47.845.946/0001-12.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/46.737 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 30 de julho de 1985

Por escritura de 14 de março de 1985, do 9º Cartório de Notas desta Capital, Livro 3622, folhas 1983, a proprietária, já qualificada, representada por Allen Yin, RG 6.312.664, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$500.000, a ROBERTO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nºs 3.260.024 e 4.429.522, inscritos no CPF 085.224.218/20, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Luiz Dib Zogaibe, nº 80, Jardim Guedala, tendo sido as benfeitorias custeadas pelo próprio adquirente; consta do título que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito do IAPAS/MPAS, nº 0001006, ex-

(continua no verso)

matrícula

78.007

ficha

01

verso

pedida em 15 de março de 1985.


A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 28 de fevereiro de 1.989

Por escritura de 15 de fevereiro de 1989, do 19º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3727, fls. 255), os adquirentes pelo R.1, ROBERTO PIRES DOS SANTOS e s/m LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificados, representados por Ricardo Pires dos Santos, RG 7.983.375, CPF 861.367.718/53, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MANUEL MENDES SILVA, funcionário público internacional, RG 897.645 e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, escultora, RG 3.177.944, brasileiros, casados em Londres, Inglaterra, aos 22 de novembro de 1985, no regime da separação de bens, segundo às Leis do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, inexistindo pacto antenupcial, residentes e domicilia- dos na Inglaterra, em Brandon House, North End Ave- nue, Londres, NW3 7 HP, representados por Luiz Carlos Mendes Barcellos, RG 1.201.335, CPF 006.073.808-10, pelo valor de NCz\$4.000,00.

A Escrevente Autorizada,


Arlete Pessoa

Microfilme: protocolo nº 156.998 - rolo nº 2.758

R.03 em 23 de julho de 1.990

Por escritura de 03 de julho de 1990, do 19º Cartório de No-
tas desta Capital, (livro 3787, fls. 219), os adquirentes pe-

- continua na ficha 02 -

matrícula

78.007

folha

02

São Paulo, 23 de julho de 1990

1o R.02, MANUEL MENDES SILVA e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE--
ANDRADE MENDES SILVA, já qualificados, representados por Luiz
Carlos Mendes Barcellos, já qualificado, transmitiram o imó--
vel objeto desta matrícula, por venda feita a EDUARDO OLIVA -
CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG número -
7.496.180, CPF 037.750.198-04, residente e domiciliado nesta-
Capital, na Rua Charles Spencer Chaplin, nº 321, apto.11, pe-
lo valor de Cr\$250.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 175.414 - Rolo nº 3.097

R.4 em 10 de janeiro de 1991

Por escritura de 27 de novembro de 1.990, do 12o Cartório de
Notas, desta Capital, (Livro 1.229 - fls. 113), o adquirente
pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualifi-
cado, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel ob-
jeto desta, com os das matrículas 78.004, 78.005, 78.006, ..
78.008, à PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com
sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.106, 5o andar, sa-
la "A", CGC nº 53.086.021/0001-38, representada por Bernard
Camille Paul Menciaer, RNE W-131.932-2, CPF 083.738.408-77 e
Alexandre Lodygensky, RG 1.217.190, CPF nº 000.876.968-00,
para garantia da fiança prestada à TOPTEC CONSULTORIA E SER-
VIÇOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Critios nº
147, conjunto 192, CGC 64.712.003/0001-30, junto ao BANCO DE
SOGERAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista,
1345/1355, CGC nº 61.533.584/0001-55, nos contratos de em-
préstimo datados de 31 de outubro de 1.990, nos valores de

(continua no verso)

Cr\$12.709.563,14 e de Cr\$9.888.476,37, com vencimentos previstos para 30 de janeiro de 1.991, constando do título ou outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$28.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma,
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 180.389 -Rolo nº 3.211

Av.5 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora da hipoteca objeto do R.4, PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi incorporada pela CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Extinção por Incorporação, de 23 de outubro de 1991, devidamente registrado sob nº 238.589 em 14 de fevereiro de 1992 no 4º Cartório de Títulos e Documentos, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma,
Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora, CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, representada por Alexandre Lodygenski, RG 27.576.970-7 e CPF 083.738.408-77 e Michel Jacques Mathiassos, francês, RNE V-097511-8-SE/DPMAF e CPF 153.086.368-69, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto

(continua na ficha 03)

matrícula

78.007

folha

03

São Paulo, 08 de outubro de 1992

do R.4 desta e das matrículas 78.004, 78.005, 78.006 e -
78.008, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.7 em 08 de outubro de 1.992

Por escritura de 24 de agosto de 1992, do 12º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.257, folha 338, o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu o imóvel objeto desta, e os das matrículas nos 78.004, 78.005, 78.006 e 78.008, deste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, CGC 50.589.357/0001-25, representado por Paulo Espindola, RG 3.442.792 e CPF 564.042.208-49 e José Marcos Chicaroni, RG 3.026.451 e CPF 061.369.748-00, para garantia da dívida de Cr\$61.808.699,55, assumida pela TOPTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, já qualificada, representada por Eduardo Oliva Caetano, já qualificado, decorrente do CONTRATO DE MÚTUO celebrado em 11 de outubro de 1991, entre ela devedora e o credor, com vencimento para o dia 11 de dezembro de 1996, para quitação do Contrato de Empréstimo para Financiamento de Capital de Giro nº 010.01/91 de 08 de fevereiro de 1991, celebrado entre a devedora e o BANCO BBA CREDINTANSTALT S/A. Sobre a quantia mutuada incidirão juros de 15% ao ano, acrescidos da variação acumulada da Taxa Referencial Diária (TRD), ambos calculados

(continua no verso)

matrícula

78.007

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

"pro rata temporis", entre a data da celebração do contrato e a data do pagamento; tendo sido o referido contrato avalizado por ele hipotecante e Annete Bueno dos Reis Oliva; constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$61.808.699,55.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

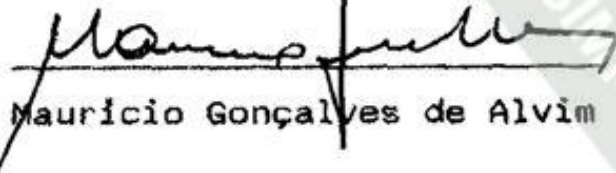
Microfilme: protocolo nº 206.976 rolo nº 3.640

Av.8 em 19 de setembro de 1997

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular, referido na Av.10, para constar que o credor BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, teve sua razão social alterada para CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÕES S/A, conforme prova a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº. 152.543/94-6 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital.

O Escrevente Autorizado,



Maurício Gonçalves de Alvim

- continua na ficha 04 -

matrícula

78.007

ficha

04

São Paulo, 19 de setembro de 1997

Av.9 em 19 de setembro de 1997

CISÃO PARCIAL

Procedete-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar que em virtude da CISÃO PARCIAL e consequente divisão do patrimônio social da credora CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº 152.542/94-2 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.7 desta matrícula, foram vertidos em favor do BANCO CCF BRASIL S/A, inscrito no CGC nº 33.254.319/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 1º, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, representado por Eugênio Romano, RG 9.018.193 e CPF 029.929.718-71 e Maria Lucia Mathiassos, RG 3.790.368 e CPF 058.666.508-00.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Av.10 em 19 de setembro de 1997

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 13 de agosto de 1997, para constar que o BANCO CCF BRASIL S/A, já qualificado, na qualidade de

- continua no verso -

matrícula

78.007

ficha

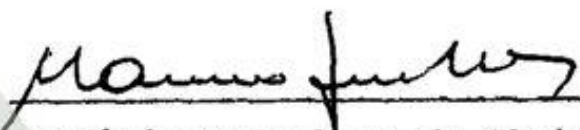
04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

credor de EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, com fundamento no artigo nº 251, Inciso I e artigo nº 167, II da Lei nº 6.015/73, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7, que grava o imóvel constituído pela VAGA INDETERMINADA nº 96, localizada no subsolo do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, situado à RUA CRITIOS, nº 147, objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,



Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº. 272.481

R.11 em 23 de outubro de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 10 de outubro de 1997, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.03, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Critios, 147, representado por Annette Bueno dos Reis Oliva, RG 1.464.327-SP, CPF 497.284.408-63, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JOÃO CASSIANO ALVES, agente autônomo de investimento, RG 5.992.535-SP, e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, do lar, RG 15.406.228-5-SP, brasileiros, inscitos no CPF 536.359.498-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Muniz de Souza, 914, apartamento 22, pelo valor de R\$ 30.000,00.

- continua na ficha 05 -

matrícula

78.007

ficha

05

São Paulo, 23 de outubro de 1997

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.12 em 23 de outubro de 1997

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, daram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta e os das matrículas números 78.004, 78.005, 78.006 e 78.008 deste Registro, ao **BANCO ITAÚ S/A.**, CGC 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, 176, representado por Ruy Asche Telles Guimarães e Éneas Pereira Gonçalves, para garantia da dívida no valor de R\$240.000,00, que será amortizada por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TABELA PRICE-TP, e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa mensal de 1,1714%, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$5.842,47, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma aos 10 de novembro de 1997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$400.000,00.

- continua no verso -

matrícula

78.007

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 275.502

Av.13 em 7 de Junho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de abril de 2.002, o credor BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representado por Ricardo Varela Bueno e Agesinaldo Matos Silva, autorizou o cancelamento da hipoteca obleta do R.12 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.910

R.14 em 7 de Junho de 2002

DAÇÃO EM PAGAMENTO COM CLÁUSULA DE RECOMPRA

Pela escritura de 3 de maio de 2.002, do Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1.829, folhas 389 à 395), os proprietários pelo R.11, JOÃO CASSIANO ALVES, comerciante e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, à título de dação em pagamento, a WASHINGTON LUIZ MACHADO, bancário, RG 11.326.554-SP e CPF 938.762.208-82 e sua mulher FÁTIMA CORVELLO MACHADO, do lar,

- continua na ficha 6 -

matrícula

78.007

ficha

06

São Paulo,

7 de Junho de 2002

RG 11.326.506-SP e CPF 288.828.978-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Vieira Souto, nº 310, aptº 203, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, representados por Rogério de Miranda Tubino, **pelo valor de R\$29.000,00**. A presente dação é feita com a **cláusula de recompra**, ficando facultado aos dadores, o direito de reaver o imóvel ora transmitido, até o dia 7 de dezembro de 2.003, desde que pague aos credores, o valor pelo qual o mesmo foi transmitido, mais as despesas que os mesmos tiveram com a presente transmissão, (impostos de transmissão, custas e emolumentos cartorários, etc), devidamente corrigidos pela variação do IGP-M da FGV, desde esta data, até a data do efetivo pagamento.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.911

Av.15 em 21 de Dezembro de 2010

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 08 de outubro de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 – 2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 58.434.937/0001-55, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 7º andar, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ

- continua no verso -

matrícula

78.007

ficha

06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

00.800.187/0001-08, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 6º andar, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi declarada a INEFICÁCIA (da alienação) objeto do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à ação de Execução de título extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2), que tramita perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,


Mariney Primo Menezes Lagos

Av.16 em 21 de Dezembro de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO referido na averbação anterior, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 – 2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder a PENHORA do imóvel desta e os das matrículas 78.004, 78.005, 78.006 e 78.008, deste Registro, tendo sido nomeados depositários, os executados, já qualificados, dando-se à causa o valor de R\$319.937,15.

- continua na ficha 07 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

78.007

ficha

07

São Paulo, 21 de dezembro de 2010

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 537.632

Burton

matrícula
78.008

ficha
01

São Paulo, 30 de julho de 1985

IMÓVEL: A VAGA INDETERMINADA, localizada no subsolo do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, à RUA DOS CRITIOS, nº 147, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área total de 22,58m² e uma fração ideal no terreno de 0,197726%, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilidade recebe o nº 95. (Contribuinte 171.038.0099-4 em maior área).

PROPRIETÁRIA: SUCEFI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Cardeal Arcoverde, nº 2335, CGC 47.845.946/0001-12.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/46.737 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 30 de julho de 1985

Por escritura de 14 de março de 1985, do 9º Cartório de Notas desta Capital, Livro 3622, folhas 1983, a proprietária, já qualificada, representada por Allen Yin, RG 6.312.664, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$500.000, a ROBERTO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nºs 3.260.024 e 4.429.522, inscritos no CPF 085.224.218/20, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Luiz Dib Zogaibe, nº 80, Jardim Guedala; tendo sido as benfeitorias custeadas pelo próprio adquirente; consta do título que a vendedora apresentou

(continua no verso)

matrícula

78.008

ficha

01

VERBO

a Certidão Negativa de Débito do IAPAS/MPAS nº 0001006, expedida em 15 de março de 1985.

A Escrevente Autorizada, 

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 28 de fevereiro de 1.989

Por escritura de 15 de fevereiro de 1989, do 19º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3727, fls. 255), os adquirentes pelo R.1, ROBERTO PIRES DOS SANTOS e s/m LELIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificados, representados por Ricardo Pires dos Santos, RG 7.983.375, CPF 861.367.718/53, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MANUEL MENDES SILVA, funcionário público internacional, RG 897.645 e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, escultora, RG 3.177.944, brasileiros, casados em Londres, Inglaterra, aos 22 de novembro de 1985, no regime da separação de bens, segundo às Leis do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, inexistindo pacto antenupcial, residentes e domiciliados na Inglaterra, em Brandon House, North End Avenue, Londres, NW3 7 HP, representados por Luiz Carlos Mendes Barcellos, RG 1.201.335, CPF 006.073.808-10, pelo valor de NCz\$4.000,00.

A Escrevente Autorizada, 

Arlete Pessoa

Microfilme: protocolo nº 156.998 - rolo nº 2.758

R.03 em 23 de julho de 1.990

Por escritura de 03 de julho de 1990, do 19º Cartório de No---

- continua na ficha 02 -

matrícula

78.008

folha

02

São Paulo, 23 de julho de 1990

tas desta Capital, (Livro 3787, fls. 219), os adquirentes pelo R.02, MANUEL MENDES SILVA e s/m MARIA CHRISTINA MOTTA DE ANDRADE MENDES SILVA, já qualificados, representados por Luiz Carlos Mendes Barcellos, já identificado, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a EDUARDO OLIVA CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG 7.496.180, -- CPF 037.750.198-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Charles Spencer Chaplin, nº 321, apto.11, pelo valor de -- Cr\$250.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 175.414 - Rolo nº 3.097

R.4 em 10 de janeiro de 1991

Por escritura de 27 de novembro de 1.990, do 12º Cartório de Notas, desta Capital, (Livro 1.229 - fls. 113), o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta, com os das matrículas 78.004, 78.005, 78.006, .. 78.007, à PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, sala "A", CGC nº 53.086.021/0001-38, representada por Bernard Camille Paul Menciaer, RNE W-131.932-2, CPF 083.738.408-77 e Alexandre Lodygensky, RG 1.217.190, CPF nº 000.876.968-00, para garantia da fiança prestada à TOPTec CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Critios nº 147, conjunto 192, CGC 64.712.003/0001-30, junto ao BANCO DE SOGERAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista,

(continua no verso)

matrícula

78.008

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1345/1355, CGC nº 61.533.584/0001-55, nos contratos de empréstimo datados de 31 de outubro de 1.990, nos valores de Cr\$12.709.563,14 e de Cr\$9.888.476,37, com vencimentos previstos para 30 de janeiro de 1.991, constando do título outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$28.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma.

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 180.389 - Rolo nº 3.211

Av.5 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora da hipoteca objeto do R.4, PARINTER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi incorporada pela CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Extinção por Incorporação, de 23 de outubro de 1991, devidamente registrado sob nº 238.589 em 14 de fevereiro de 1992 no 4º Cartório de Títulos e Documentos, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma.

Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 08 de outubro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.7, para constar que a credora, CREDIVAL S/C PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, representada por Alexandre Lodygenski, RG 27.576.970-7 e CPF 083.738.408-77 e Michel

(continua na ficha 03)

matrícula

78.008

folha

03

São Paulo, 08 de outubro de 1992

Jacques Mathiassos, francês, RNE V-097511-8-SE/DPMAF e CPF 153.086.368-69, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4 desta e das matrículas 78.004, 78.005, 78.006 e 78.007, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.7 em 08 de outubro de 1.992

Por escritura de 24 de agosto de 1992, do 12º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.257, folha 338, o adquirente pelo R.3, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, deu o imóvel objeto desta, e os das matrículas nos 78.004, 78.005, 78.006 e 78.007, deste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1.106, 5º andar, CGC 50.589.357/0001-25, representado por Paulo Espindola, RG 3.442.792 e CPF 564.042.208-49 e José Marcos Chicaroni, RG 3.026.451 e CPF 061.369.748-00, para garantia da dívida de Cr\$61.808.699,55, assumida pela TOPTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, já qualificada, representada por Eduardo Oliva Caetano, já qualificado, decorrente do CONTRATO DE MÓTUO celebrado em 11 de outubro de 1991, entre ela devedora e o credor, com vencimento para o dia 11 de dezembro de 1996, para quitação do Contrato de Empréstimo para Financiamento de Capital de Giro nº 010.01/91 de 08 de fevereiro de 1991, celebrado entre a devedora e o BANCO BBA CREDINTANSTALT S/A. Sobre a quantia mutuada incidirão juros de 15% ao ano, acrescidos da variação acumulada da Taxa Referencial Diária (TRD), ambos calculados

(continua no verso)

matrícula

78.008

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

"pro rata temporis", entre a data da celebração do contrato e a data do pagamento; tendo sido o referido contrato avalizado por ele hipotecante e Annete Bueno dos Reis Oliva; constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr\$61.808.699,55.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 206.976 rolo nº 3.640

Av.8 em 19 de setembro de 1997

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proceda-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.10, para constar que o credor BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, teve sua razão social alterada para CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÕES S/A, conforme prova a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº. 152.543/94-6 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital.

O Escrevente Autorizado, Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

- continua na ficha 04 -

matrícula

78.008

ficha

04

São Paulo, 19 de setembro de 1997

Av.9 em 19 de setembro de 1997

CISÃO PARCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar que em virtude da CISÃO PARCIAL e consequente divisão do patrimônio social da credora CAMPOS ELISEOS PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1994, devidamente registrada sob nº 152.542/94-2 em 13 de outubro de 1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e publicada em 19 de outubro de 1994, na Gazeta Mercantil desta Capital, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.7 desta matrícula, foram vertidos em favor do BANCO CCF BRASIL S/A, inscrito no CGC nº 33.254.319/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 1º, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, representado por Eugênio Romano, RG 9.018.193 e CPF 029.929.718-71 e Maria Lucia Mathiassos, RG 3.790.368 e CPF 058.666.508-00.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Av.10 em 19 de setembro de 1997

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 13 de agosto de 1997, para constar que o BANCO CCF BRASIL S/A, já qualificado, na qualidade de

- continua no verso -

matrícula

78.008

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

credor de EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, com fundamento no artigo nº 251, Inciso I e artigo nº 167, II da Lei nº 6.015/73, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7, que grava o imóvel constituído pela VAGA INDETERMINADA nº 95, localizada no subsolo do EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, situado à RUA CRITIOS, nº 147, objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº. 272.481

R.11 em 23 de outubro de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 10 de outubro de 1997, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.03, EDUARDO OLIVA CAETANO, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Critios, 147, representado por Annette Bueno dos Reis Oliva, RG 1.464.327-SP, CPF 497.284.408-63, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JOÃO CASSIANO ALVES, agente autônomo de investimento, RG 5.992.535-SP, e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, do lar, RG 15.406.228-5-SP, brasileiros, inscitos no CPF 536.359.498-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Muniz de Souza, 914, apartamento 22, pelo valor de R\$ 30.000,00.

- continua na ficha 05 -

matrícula

78.008

folha

05

São Paulo, 23 de outubro de 1997

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.12 em 23 de outubro de 1997

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, daram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta e os das matrículas números 78.004 , 78.005, 78.006 e 78.007 deste Registro, ao BANCO ITAÚ S/A., CGC 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, 176, representado por Ruy Asche Telles Guimarães e Êneas Pereira Gonçalves, para garantia da dívida no valor de R\$240.000,00, que será amortizada por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TABELA PRICE-TP, e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa mensal de 1,1714%, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$5.842,47, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma aos 10 de novembro de 1997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$400.000,00.

- continua no verso -

matrícula

78.008

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 275.502

Av.13 em 7 de Junho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de abril de 2.002, o credor BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representado por Ricardo Varella Bueno e Agesinaldo Matos Silva, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.12 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.910

R.14 em 7 de Junho de 2002

DACÃO EM PAGAMENTO COM CLÁUSULA DE RECOMPRA

Pela escritura de 3 de maio de 2.002, do Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1.829, folhas 389 à 395), os proprietários pelo R.11, JOÃO CASSIANO ALVES, comerciante e sua mulher ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, à título de dação em pagamento, a WASHINGTON LUIZ MACHADO, bancário, RG 11.326.554-SP e CPF 938.762.208-82 e sua mulher FÁTIMA CORVELLO MACHADO, do lar,

- continua na ficha 6 -

matrícula

78.008

fôno

06

São Paulo,

7 de Junho de 2002

RG 11.326.506-SP e CPF 288.828.978-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Vieira Souto, nº 310, aptº 203, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, representados por Rogério de Miranda Tubino, pelo valor de R\$29.000,00. A presente dação é feita com a **cláusula de recompra**, ficando facultado aos dadores, o direito de reaver o imóvel ora transmitido, até o dia 7 de dezembro de 2.003, desde que pague aos credores, o valor pelo qual o mesmo foi transmitido, mais as despesas que os mesmos tiveram com a presente transmissão, (impostos de transmissão, custas e emolumentos cartorários, etc), devidamente corrigidos pela variação do IGP-M da FGV, desde esta data, até a data do efetivo pagamento.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.911

Av.15 em 21 de Dezembro de 2010

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 08 de outubro de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 – 2517/01), requerida por TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 58.434.937/0001-55, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 7º andar, contra VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA, CNPJ

- continua no verso -

matricula

78.008

ficha


06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

00.800.187/0001-08, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, 6º andar, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi declarada a INEFICÁCIA (da alienação) objeto do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à ação de Execução de título extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2), que tramita perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____


Mariney Primo Menezes Lagos

Av.16 em 21 de Dezembro de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO referido na averbação anterior, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 002.01.049420-2 – 2517/01), requerida por **TIVOLI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, contra **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, e os proprietários pelo R.11, **JOÃO CASSIANO ALVES** e sua mulher **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES**, já qualificados, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder a PENHORA do imóvel desta e os das matrículas 78.004, 78.005, 78.006 e 78.007, deste Registro, tendo sido nomeados depositários, os executados, já qualificados, dando-se à causa o valor de R\$319.937,15.

- continua na ficha 07 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

78.008

ficha

07

São Paulo,

21 de dezembro de 2010

A Escrevente Autorizada, _____

Marney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 537.632